

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E OI S/A., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenharia HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA, e OI S/A., com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro – RIO DE JANEIRO/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus por seus procuradores MICHELLE FERNANDES BORGES, brasileira, portadora do RG: CY753759 DPF/DF e inscrito no CPF: 666.562.301-72 e BRUNO RUDOLFO ENGELHARD, brasileiro, portador do RG: 4151045 SSP/PE e inscrito no CPF nº 896.995.054-00, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado por 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 02/10/2017, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e do Item 22.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013 – IFG/SET/MEC, fl. 048, e Item 6 do Anexo II do referido Edital, fl. 6.2, fl. 102, conforme proposta do Executor do Contrato à fl. 575, e competente autorização do Senhor Diretor Geral em 02/10/2015, à fl. 581 do processo epigrafado.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 222.978,16 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), tendo sido emitidas as Notas de empenhos iniciais n°s 1298, no valor de R\$ 35.453,53 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), fl. 583, e 1299, no valor de R\$ 20.291,01 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e um centavo), fl. 584. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517/0014 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do DER-DF. Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 100, 220 e 237.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada deverá prestar garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento), do valor contratual, conforme previsão do Edital de Pregão Eletrônico n° 03/2013 – IFG/SET/MEC, Anexo III, Cláusula Sétima – Da Garantia, 121, que poderá ser prestada nas formas admitidas no artigo 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 061/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 30 de setembro de 2016.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA:


MICHELLE FERNANDES BORGES

Oi S/A


BRUNO RUDOLFO ENGELHARD

Oi S/A

